



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 41/2024**

Institui o Dia 15 de outubro, o Dia Municipal do Juiz de Paz no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 15 de outubro de cada ano, o Dia Municipal do Juiz de Paz.

**Art. 2º** Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2024.

  
**TIAGO DE SOUZA**  
Presidente

  
**RENAN VIÇOSI MAIA**  
1º Secretário

  
**CIDCLEI COCO**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia Municipal do Juiz de Paz”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Este ano, o Juizado de Paz completa 200 anos de vigência no Brasil. A modalidade, que desempenha um papel essencial dentro do sistema judiciário, possui raízes históricas que remontam ao período colonial. Originalmente, o juiz de paz foi instituído pela Constituição de 1824 como uma figura local destinada a promover a resolução de conflitos de maneira rápida e acessível, especialmente em áreas rurais e afastadas dos grandes centros. Essa função buscava oferecer uma alternativa informal e eficiente à justiça estatal, promovendo a pacificação de pequenos litígios e a celebração de casamentos civis.

O Juiz de Paz tem como principal função atuar como mediador e conciliador em ações cíveis de menor complexidade, buscando sempre a resolução amigável dos conflitos. Essas ações podem envolver questões de menor valor econômico, como cobranças de dívidas, disputas de vizinhança, entre outras. Além disso, o Juiz de Paz também é responsável por realizar casamentos civis, de acordo com as leis e requisitos estabelecidos.

Para se tornar Juiz de Paz, é necessário preencher alguns requisitos estabelecidos pela legislação. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ter no mínimo 21 anos de idade, estar em pleno gozo dos direitos políticos, ser eleitor na comarca ou município onde pretende atuar como Juiz de Paz, e possuir reputação ilibada.

Além disso, é exigido que o candidato tenha concluído o ensino médio e participe de um curso de capacitação específico para Juiz de Paz, que aborde conhecimentos teóricos e práticos relacionados às suas atribuições. Após a conclusão do curso, o candidato deve ser aprovado em um processo de seleção, que pode incluir prova escrita, análise de títulos e entrevistas.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Portanto, assim se justifica a criação do Dia Municipal do Juiz de Paz no Município de Castelo, Espírito Santo.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2024.

  
**TIAGO DE SOUZA**  
Presidente

  
**RENAN VIÇOSI MAIA**  
1º Secretário

  
**CIDCLEI COCO**  
2º Secretário